(segunda--feira)

Aos turnos acima indicados, acresce ainda o seguinte, restrito ao município de Porto de Mós:

Data	Coluna I	Coluna II
	Secção/Juiz	Secção/Juiz
29-06-2015 (segunda- -feira)	Feriado Municipal de Porto de Mós	Genérica de Porto de Mós/Juiz único Local Criminal Porto de Mós.
Aos turnos acima indicados, acresce também o seguinte, restrito ao município Peniche:		
Data	Coluna I	Coluna II
	Secção/Juiz	Secção/Juiz
03-08-2015	Feriado Municipal de Peniche	Genérica de Nazaré/Juiz único da Secção Genérica de Peniche

Os turnos das secções da primeira coluna da primeira tabela (Coluna I) integram os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Pombal e Pedrógão Grande (artigo 55.°, n.° 8, do RLOSJ);

Os turnos das secções da segunda coluna da primeira tabela (Coluna II) integram os municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós (artigo 55.º, n.º 8, do RLOSJ);

Em caso de impedimento do Juiz indicado, a substituição é feita pelo Juiz que faz o turno seguinte (artigo 57.º, n.º 4 do RLOSJ);

18 de setembro de 2014. — A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, *Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa*.

208269261

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 14874/2014

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 26 de novembro de 2014, no uso de competência

delegada, é a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Maria Isabel Pereira Pinto Namora, desligada do serviço, para efeitos de aposentação compulsiva, com efeitos a 27 de junho de 2013.

27 de novembro de 2014. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208270313

Despacho (extrato) n.º 14875/2014

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 26 de novembro de 2014, no uso de competência delegada, é o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. António Sousa dos Santos, desligado do serviço, para efeitos de aposentação compulsiva, com efeitos a 01 de julho de 2014.

27 de novembro de 2014. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208270305



FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO

Regulamento n.º 542/2014

Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional

A Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro — FEDRAVE, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, reconhecido oficialmente pela Portaria n.º 931/90, de 2 de outubro, publicada no *Diário da República*, 1.º série, n.º 228, de 2 de outubro de 1990, manda publicar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto bem como o previsto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, o Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, como anexo do presente despacho e que dele faz parte integrante.

28 de novembro de 2014. — O Administrador, *Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro*.

Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional do ISCIA

Artigo 1.º

Regime jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, bem como o previsto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, definindo os procedimentos que permitem a sua aplicação ao ISCIA.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos relativos aos processos de creditação, tendo em vista o prosseguimento de estudos para obtenção de grau académico ou diploma no ISCIA, nos termos do artigo 45.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e alterações subsequentes.